



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 19 de janeiro de 2025

Referência: Processo nº 954669/2025

Pregão: PE 164/2025

Trata-se de procedimento administrativo licitatório, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025**, cujo objeto é o “... **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição dos medicamentos, Água bidestilada para injeção- Ampola 10ml, Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável- Frasco Ampola, Betametasona Acetato + Betametasona fosfato dissódico 30mg/ml suspensão injetável- Ampola 1ml, Glicose 5% solução isotônica injetável sistema fechado, atendendo a todas as normas vigentes- Embalagem capacidade para 500ml, Metoprolol Tartarato solução injetável 1mg/ml- Ampola 5ml, Morfina Sulfato 10mg/ml solução injetável- Ampola 1ml, Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100mg/ml solução injetável- Ampola 5ml.**”.

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos**

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Membro da CPL/SAUDE

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 365B-D6C8-1F00-B534.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/365B-D6C8-1F00-B534> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 365B-D6C8-1F00-B534



Hash do Documento

4E5935124F8B10DF77BE7F50087104F16B0CAF2701E75114014FA5716AE33F27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Dione De Nadai em 19/01/2026 10:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.6

AC: AC OAB G3

